



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

### **LEI N.º 283, DE 14 DE MAIO DE 2002.**

**Altera o quantitativo de autorização para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para os cargos de profissionais da saúde.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 198, de 14 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, por prazo determinado com dois odontólogos.”

Art. 2.º Com base na Lei n.º 68, 16 de maio de 1995, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, por prazo determinado com cinco médicos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de maio de 2002.

**Domingos Malacarne Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

